



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000888/2020-71

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

4ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00309/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E RECEPCIONISTA PARA ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO EM SUA SEDE E UNIDADES LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

## PREÂMBULO

## DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. **DAS PARTES**

1.1. Considerando as disposições da Cláusula sétima, do Contrato 08.1.0.00.00309/2020, celebrado na data de 25 de maio de 2020, e conforme orientações do Memorando-Circular PFE/Nº 00032/2012 datado de 22 de agosto de 2012 e Nota nº 134/2012/PFE/DNIT/SP/PGF/AGU datada de 17 de setembro de 2012, tendo como contratada a empresa Bela Vista Gestão de Recursos Humanos EIRELLI.

2. **APOSTILA - SE**

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no doc. SEI nº 15438275 do Processo Administrativo SEI nº 50608.000888/2020-71, aditando-se à Cláusula terceira com a seguinte redação:

3. **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO"**

3.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, correspondente à atualização financeira dos preços atualmente praticados a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, em função da Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2103/2023, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego doc. SEI nº 15076402, e atendido ao requisito da anualidade contratual, estabelece-se, com este instrumento que:

3.2. O valor dos serviços repactuado conforme análise passa:

3.2.1. de R\$ 76.237,35 (setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 80.586,50 (oitenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais; e

3.2.2. de R\$ 914.848,20 (novecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para R\$ 967.038,00 (novecentos e sessenta e sete mil trinta e oito reais) anual.

#### 4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser restituído pelo DNIT/SP, referente a diferença entre faturamento e repactuado de janeiro 2023 até julho 2023, resultou no valor total de R\$ 28.068,38 (vinte e oito mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Ressaltamos que este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data de conclusão deste processo.

#### 5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte de Recursos 1000000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços 08.1.0.00.00309/2020 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

6.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

6.3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.4. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 2845 de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Viana da Rocha, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 21/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rufino, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 22/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 23/08/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15438276** e o código CRC **6975B550**.